

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a implementação da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública para discutir sobre a implementação da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua.

Sendo assim, sugere-se que sejam convidados(as) as representações das organizações abaixo identificadas:

- I. Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;
- II. Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR;
- III. Representante do Movimento Nacional da População de Rua - MNPR;
- IV. Representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- V. Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS;
- VI. Representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222978699200>



* C D 2 2 2 9 7 8 6 9 9 2 0 0 *

- Social - CONGEMAS;
- VII. Representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEC;
- VIII. Representante da Defensoria Pública da União - DPU
- IX. Representante do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e da União - CNPG;

Justificativa

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, verificando a realidade de violações de direitos humanos historicamente sofrida pelas pessoas em situação de rua, observando também uma omissão do Estado brasileiro em normatizar e garantir os direitos dessas pessoas de forma mais ampla e articulada intersetorialmente, editou a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua¹.

Esta Resolução teve um longo e amplo processo de construção colaborativa entre representantes de movimentos sociais, do poder público e da academia². Trata-se de uma normativa que versa sobre os direitos humanos da população em situação de rua em todos os seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultas/os e pessoas idosas e suas interseccionalidades.

Diante do aumento da população em situação de rua no contexto de pandemia de Covid-19 vivenciado desde 2020³ e às vésperas de completar dois anos da publicação da referida Resolução, faz-se necessária uma avaliação das medidas adotadas pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para a

1 A Resolução está disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resolucao40.pdf

2 Estas e outras informações sobre a Resolução CNDH nº 40/2020 estão disponíveis [Manifestação da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua do Conselho Nacional dos Direitos Humanos em relação à instituição da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua](https://www.gov.br/participamaisbrasil/manifestacao-da-comissao-de-direitos-humanos-em-relacao-a-instituicao-da-politica-nacional-judicial-de-atencao-a-pessoas-em-situacao-de-rua) - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/manifestacao-da-comissao-de-direitos-humanos-em-relacao-a-instituicao-da-politica-nacional-judicial-de-atencao-a-pessoas-em-situacao-de-rua>

3 O aumento da população em situação de rua na cidade de São Paulo, por exemplo, é demonstrado no Censo da População de Rua - 2021, disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJljoIzWE4MTE5MGltZjRmMi00ZTcyLTgxOTMtMjc3MDAwMDM0NGI5liwidCI6ImE0ZTA2MDVjLWUzOTUtNDZIYS1iMmE4LThNJE1NGM5MGUwNyJ9>



* CD222978699200*

REQ n.59/2022

Apresentação: 01/06/2022 15:21 - CDHM

implementação das diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222978699200>



* C D 2 2 2 9 7 8 6 9 9 2 0 0 *